



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL CÂMARA MUNICIPAL DE  
OSÓRIO

Luis Carlos "Coelhão" Aliardi  
Bancada do PDT

**PEDIDO DE INDICAÇÃO: N° \_\_\_\_\_/ 2022.**

**AUTOR: VER. LUIS CARLOS "COELHÃO" ALIARDI**

**ENTRADA:**

**ENVIADO POR:**

**RESPONDIDO: \_\_\_\_\_**

Vereador  
*Luis Carlos*  
**COELHÃO**  
PDT

"Sempre jogando limpo com  
Osório"

**SENHOR PRESIDENTE:**

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, que nos termos regimentais e após ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa encaminhe ao Executivo, a indicação que segue:

Sugere ao Poder Executivo, na pessoa do Sr. Prefeito municipal, o encaminhamento de Projeto de Lei a esta Casa, que estabeleça a alteração dos critérios de renda mínima para isenção de IPTU, de 02 salários (mínimo nacional) para 03 salários (mínimo nacional), e alteração dos critérios de renda mínima para remissão e isenção de IPTU destinada aos contribuintes ou responsáveis tributários portadores de invalidez permanente e de doenças graves, de 02 salários (mínimo nacional) para 03 salários (mínimonacional).

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação vem ao encontro do grave problema social e de renda mínima que cada família passou a ter com e pós Pandemia COVID-19.

Somos sabedores que muitos proprietários de imóveis, idosos, pensionistas e portadores de doenças graves com renda de salário mínimo, estão passando por muitas dificuldades financeiras e de muita inadimplência.

Famílias de baixa renda já passam muitas dificuldades para sobreviverem e, com o aumento do valor de isenção do IPTU de 02 (dois) para 03 (três) salários mínimos, a tendência é que possam a vir investir mais nas suas necessidades primárias, como alimentação, contas básicas de energia elétrica, água e medicamentos.

Sala de Sessões em 02 de Agosto de 2022.

**Luis Carlos "Coelhão" Aliardi**

**Vereador - PDT**